

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2026
(Processo Administrativo nº 121/2026)

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP E MEI

Torna-se público que o **Município de Bela Vista do Paraíso – PR**, por meio do setor de Licitações e Contratos, sediado(a) à Rua Joaquim Ladeia, nº 150, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 057/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21 de setembro de 2026 – (21/09/2026), às 09:00 horas (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até: 21 de setembro de 2026 - (21/09/2026), às 09:00 horas.

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.-br/comprasnet-web/public/compras> – UASG 987453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, e www.pmbvista.pr.gov.br, na aba **Licitações** no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e setores administrativos vinculados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será em realizada em 43 (quarenta e três) itens.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso,

ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 A participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto neste edital.

2.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade e a dificuldade de se dividir em quotas o objeto;

2.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.1.1. 2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento da pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação,

impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 A vedação à participação do autor dos projetos e da empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 A vedação de participação do agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a

assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Em se tratando de obras e serviços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais de tributos estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1 Quando da desclassificação da proposta, esta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO E FECHADO.

5.12 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

5.19.2.2 empresas brasileiras;

5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de Habilitação.

5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Impedidos de licitar, mantido pelo TCE/PR.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as declarações de que trata a Lei.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1** contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração

de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e tiverem sido anexados até a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta ajustada, nos termos do item 5.

7.8 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

7.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, a qual somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, no endereço www.portaltransparencia.gov.br

9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização

da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2 Na hipótese de convocação feita por e-mail, dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, constatada a regularidade dos atos praticados.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Os valores das melhores propostas por Item serão registrados na ordem de classificação na licitação.

11.2 A Administração Municipal convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, **assinar a Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida neste edital.

11.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.4 No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.6 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para o primeiro colocado, para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do valor estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

11.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.8 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada

a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.9 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.9.1 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

11.10 A presente licitação, operada por sistema de registro de preços, estabelecerá ata de registro de preços permanente, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores, a qualquer tempo, mediante pedido do interessado acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

11.11 O órgão gerenciador da ata de registro de preços julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

11.12 O órgão gerenciador deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.13 O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso, e somente será aceito de a proposta não for superior ao preço registrado pelo primeiro colocado.

12 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

12.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

12.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.2.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

impossibilite de cumprir o compromisso.

12.3.1 Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3.5 Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.4 Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

13 DO CANCELAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

23.1.2 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

23.1.3 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

13.1.4 Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU TERMO EQUIVALENTE

14.1 Assinada a Ata de Registro de preços, o adjudicatário poderá ser convocado para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato ou termo equivalente, podendo, contudo ser prorrogado, a critério do Município, quando solicitado e justificado o motivo pelo proponente.

14.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

14.2 O contrato ou termo equivalente será encaminhado no e-mail constante do sistema e será considerado lido no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de envio.

2.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações consistentes em: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, bem como pelas infrações administrativas previstas no item anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,

ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos casos em que a garantia for exigida.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa e 15 (quinze) dias úteis da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo e-mail licitacao@pmbvista.pr.gov.br ou devidamente protocolado à Rua Joaquim Ladeia, 150, Centro, Bela Vista do Paraíso/Paraná – Telefone: (043) 3242-8110 - Whatsapp.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2026.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência e endereço eletrônico licitacao@pmbvista.pr.gov.br.
- 18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.10.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 18.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 18.10.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.10.3 ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Execução do Contrato.
- 18.10.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada.
- 18.10.5 ANEXO V – Modelo de Proposta Unificada.

Bela Vista do Paraíso, 27 de agosto de 2026.

Fabício Pastore
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO/PR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PAM) e setores administrativos vinculados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Armário tipo vitrine com duas portas, destinado ao armazenamento de medicamentos, materiais e equipamentos em unidades de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono ou outro material metálico de resistência equivalente, com fechamento em chapas metálicas e pés providos de ponteiros ou sapatas de proteção. Acabamento em pintura eletrostática a pó ou revestimento de desempenho equivalente, resistente à corrosão e adequado ao uso contínuo. Laterais em vidro, duas portas frontais em vidro com fechadura e fornecimento de, no mínimo, duas chaves. Deverá possuir no mínimo quatro prateleiras em vidro comum ou temperado, com espessura mínima de 3 mm. Dimensões aproximadas de 650 mm de largura, 400 mm de profundidade e 1.650 mm de altura, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a funcionalidade do equipamento. O produto deverá ser novo, entregue devidamente embalado, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável, nota fiscal e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	6	R\$1.424,78	R\$ 8.548,68
2	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, destinada à aferição de peso e altura em ambientes clínicos e unidades de saúde. Deverá possuir capacidade mínima de 200 kg, resolução máxima de 100 g, visor digital de fácil leitura, plataforma antiderrapante, estrutura resistente para uso profissional contínuo e sistema que assegure estabilidade durante a pesagem. A régua antropométrica deverá ser acoplada ao equipamento, graduada em centímetros e milímetros, permitindo aferição precisa da altura do paciente. A balança deverá atender à regulamentação metrológica vigente, possuir aprovação do Inmetro e registro ou notificação junto à Anvisa, quando exigido pela legislação aplicável. O equipamento deverá ser novo, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	6	R\$1.335,98	R\$ 8.015,88
3	Biombo hospitalar triplo, dobrável, destinado à divisão de leitos e à garantia de privacidade em ambientes	05	R\$746,64	R\$ 3.733,20



	assistenciais. Estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável ou outro material com resistência mecânica, resistência à corrosão e características de higienização equivalentes. Deverá possuir três painéis articulados entre si, permitindo abertura e fechamento conforme a necessidade de utilização. Quando totalmente aberto, deverá apresentar comprimento aproximado de 1,80 m e altura aproximada de 1,80 m, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa sua funcionalidade. Deverá ser dotado de rodízios que permitam fácil deslocamento e sustentação adequada durante o uso. As divisórias deverão ser confeccionadas em tecido hospitalar impermeável, PVC, vinil ou outro material de desempenho equivalente, lavável e compatível com procedimentos de limpeza e desinfecção. O produto deverá ser novo, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
4	Longarina tipo aeroporto com três lugares, composta por estrutura metálica em aço com resistência mecânica compatível com o uso contínuo, acabamento cromado, pintura eletrostática a pó ou outro revestimento anticorrosivo de desempenho equivalente. Deverá possuir base fixa provida de sapatas antiderrapantes ou sistema equivalente que assegure estabilidade durante a utilização. Os assentos e encostos deverão ser confeccionados em aço perfurado, inteiriços, sem estofamento, permitindo ventilação, fácil higienização e uso contínuo em ambientes institucionais e unidades de saúde. Deverá possuir braços metálicos entre os assentos para separação dos usuários. Cada assento deverá suportar carga mínima de 150 kg. O produto deverá ser novo, devidamente embalado para transporte e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	15	R\$ 596,00	R\$ 8.940,00
5	Longarina tipo aeroporto com quatro lugares, composta por estrutura metálica em aço com resistência mecânica compatível com o uso contínuo, acabamento cromado, pintura eletrostática a pó ou outro revestimento anticorrosivo de desempenho equivalente. Deverá possuir base fixa provida de sapatas antiderrapantes ou sistema equivalente que assegure estabilidade durante a utilização. Os assentos e encostos deverão ser confeccionados em aço perfurado, inteiriços, sem estofamento, permitindo ventilação e fácil higienização. Deverá possuir braços metálicos entre os assentos para separação dos usuários. Cada assento deverá suportar carga mínima de 150 kg. O produto deverá ser novo, entregue devidamente embalado para transporte, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	15	R\$811,58	R\$ 12.173,70
6	Forno micro-ondas com capacidade entre 30 e 33 litros, destinado ao uso em cozinhas institucionais, copas ou	2	R\$621,77	R\$ 1.243,54



	refeitórios. Deverá possuir painel digital com visor, controle eletrônico de tempo e níveis de potência, potência mínima de 800 W, prato giratório em vidro e alimentação elétrica compatível com a rede elétrica da unidade requisitante. O equipamento deverá permitir aquecimento e reaquecimento de alimentos, possuir sistema de travamento do painel para segurança e demais funcionalidades normalmente disponibilizadas pelo fabricante para a categoria do produto. O produto deverá ser novo, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
7	Armário de aço alto, com duas portas de abrir, dotado de fechadura com fornecimento de, no mínimo, duas chaves. Estrutura confeccionada em aço com resistência mecânica compatível com o uso institucional, acabamento em pintura eletrostática a pó ou outro revestimento anticorrosivo de desempenho equivalente. Deverá possuir quatro prateleiras internas, sendo uma fixa estrutural e três reguláveis por meio de cremalheiras, com capacidade mínima de 30 kg por prateleira, considerando carga uniformemente distribuída. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 2.000 mm de altura, 1.200 mm de largura e 400 mm de profundidade, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a funcionalidade do móvel. O produto deverá ser novo, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20	R\$ 741,21	R\$ 14.824,20
8	Conjunto composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, destinado ao uso em ambientes institucionais, copas ou refeitórios. A mesa deverá possuir tampo confeccionado em granito natural polido e estrutura em aço carbono ou outro material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou outro revestimento de desempenho equivalente. As cadeiras deverão possuir estrutura metálica, assento estofado com espuma de poliuretano compatível com o uso contínuo e revestimento em courvin, PVC ou outro material sintético lavável de desempenho equivalente, com capacidade mínima de carga de 100 kg por unidade. A mesa deverá apresentar dimensões aproximadas de 700 mm x 700 mm e altura aproximada de 770 mm, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa sua funcionalidade. O conjunto deverá ser novo, possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	4	R\$479,74	R\$ 1.918,96
9	Cortina de ar com comprimento aproximado de 2.000 mm, admitindo variação de até $\pm 5\%$, destinada à instalação sobre portas de acesso em ambientes climatizados, com a finalidade de reduzir a troca de ar entre ambientes e auxiliar na manutenção da temperatura interna. O equipamento deverá possuir potência mínima de 340 W, alimentação elétrica	4	R\$1.205,27	R\$ 4.821,08



	compatível com a instalação da unidade, acionamento elétrico, controle remoto para operação e instalação horizontal acima do vão da porta. Deverá apresentar vazão de ar compatível com sua aplicação em portas de aproximadamente 2 metros de largura. O produto deverá ser novo, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
10	Estante metálica desmontável, destinada ao armazenamento de materiais em almoxarifados, arquivos, depósitos e ambientes administrativos. Estrutura confeccionada em aço com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente e acabamento em pintura eletrostática a pó ou outro revestimento anticorrosivo de desempenho equivalente. Deverá possuir seis prateleiras metálicas reguláveis em intervalos máximos de 50 mm, dotadas de reforço estrutural suficiente para suportar carga mínima de 90 kg por prateleira, considerando carga uniformemente distribuída. Dimensões aproximadas de 1.980 mm de altura, 920 mm de largura e 580 mm de profundidade, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa sua funcionalidade. A montagem deverá ser realizada por sistema de fixação que assegure estabilidade e firmeza da estrutura. O produto deverá ser novo, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor cinza ou similar em decorrência da padronização.	15	R\$ 1.383,00	R\$ 20.745,00
11	Cadeira de rodas manual, dobrável, destinada ao transporte e à locomoção de usuários adultos e idosos, indicada para utilização em ambientes internos e externos de unidades de saúde. A estrutura deverá ser confeccionada em liga de alumínio de alta resistência, com sistema de dobramento que assegure estabilidade estrutural e fechamento compacto para facilitar o transporte e o armazenamento. O equipamento deverá suportar carga mínima de 120 kg e possuir peso máximo de 16 kg. O assento e o encosto deverão ser ergonômicos, confeccionados em material resistente, lavável e de fácil higienização, proporcionando conforto e durabilidade para uso contínuo. Deverá possuir apoios para os pés removíveis, escamoteáveis e com regulagem de altura, bem como apoios para os braços escamoteáveis ou rebatíveis, permitindo maior facilidade nas transferências laterais do usuário. As rodas dianteiras deverão possuir diâmetro aproximado de 200 mm, com pneus maciços ou tecnologia equivalente resistente a perfurações e sistema de giro livre. As rodas traseiras deverão possuir diâmetro aproximado de 610 mm, aro de propulsão em alumínio ou material de resistência equivalente, raios	7	R\$1.198,26	R\$ 8.387,82



	metálicos e sistema de remoção rápida das rodas (quick release ou equivalente), facilitando o transporte e a manutenção. O sistema de freios deverá ser manual, com acionamento independente nas rodas traseiras. A estrutura deverá receber acabamento em pintura eletrostática a pó, anodização ou outro tratamento superficial de desempenho equivalente, resistente à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. Por motivo de padronização do mobiliário e equipamentos da Administração, a estrutura deverá apresentar cor predominante cinza ou tonalidade equivalente, e o assento e encosto deverão possuir revestimento em cor escura. A cadeira deverá apresentar, aproximadamente, as seguintes dimensões: • largura do assento entre 440 mm e 480 mm; • profundidade do assento aproximada de 400 mm; • altura do assento ao solo aproximada de 540 mm; • largura total entre 610 mm e 660 mm. Será aceita a oferta de equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, ergonomia e funcionalidade estabelecidos neste descritivo. O produto deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando exigido pela legislação sanitária vigente.			
12	Cadeira de rodas manual, dobrável, destinada à locomoção de usuários adultos com obesidade, indicada para utilização em ambientes internos e externos de unidades de saúde. A estrutura deverá ser reforçada, confeccionada em aço carbono ou outro material metálico de resistência mecânica e durabilidade equivalentes, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou outro tratamento superficial de desempenho equivalente, resistente à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de carga de 180 kg, devendo apresentar estrutura dimensionada para suportar utilização contínua em ambiente assistencial. O sistema de dobramento deverá proporcionar fechamento compacto, assegurando estabilidade estrutural e facilidade para transporte e armazenamento. O assento deverá possuir largura mínima de 620 mm, profundidade aproximada de 450 mm e ser confeccionado em material resistente, impermeável ou	7	R\$ 1.697,38	R\$ 11.881,66



de fácil higienização, com estofamento acolchoado de alta resistência. Deverá acompanhar almofada removível em espuma de alta densidade, revestida em material impermeável ou de fácil higienização. O encosto deverá ser fixo, acolchoado, confeccionado em material resistente, lavável e de fácil higienização, como nylon ou outro material de desempenho equivalente. Os apoios para os braços deverão ser removíveis ou escamoteáveis, com superfície acolchoada. Os apoios para os pés deverão ser removíveis, rebatíveis e possuir regulagem de altura. As rodas dianteiras deverão possuir diâmetro aproximado de 200 mm, equipadas com pneus maciços ou tecnologia equivalente resistente a perfurações, permitindo giro livre. As rodas traseiras deverão possuir diâmetro aproximado de 600 mm, aro de propulsão em alumínio ou material de resistência equivalente, estrutura reforçada e pneus adequados ao deslocamento manual do usuário. O sistema de freios deverá possuir acionamento manual independente nas rodas traseiras. A cadeira deverá apresentar, aproximadamente, as seguintes dimensões: • comprimento: 1.090 mm; • largura total: 820 mm; • altura: 900 mm; • altura do assento ao solo: 510 mm; • largura entre os apoios de braços: 730 mm. Será admitida variação dimensional de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a funcionalidade, a ergonomia e a segurança do equipamento. O peso total da cadeira deverá ser compatível com sua capacidade estrutural, não excedendo 35 kg. A cadeira deverá permitir fechamento compacto, facilitando o transporte e o armazenamento. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: • almofada impermeável em espuma de alta densidade; • manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá ser novo, sem uso, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando exigido pela legislação sanitária vigente. Garantia mínima: • 12 (doze) meses para a estrutura, contra defeitos de fabricação; • 12 (doze) meses para os demais componentes e acessórios, contra defeitos de fabricação. Por motivo de padronização do mobiliário e equipamentos da Administração, a estrutura deverá apresentar cor predominante cinza ou tonalidade			
--	--	--	--



	equivalente, e o assento e encosto deverão possuir revestimento em cor escura. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, ergonomia e funcionalidade estabelecidos neste descritivo.			
13	Pallet plástico, destinado à movimentação, armazenagem e organização de cargas em operações logísticas, compatível com utilização em estantes porta-paletes, empilhadeiras e paleteiras. Deverá possuir dimensões aproximadas de 1.200 mm de comprimento x 1.000 mm de largura x altura entre 150 mm e 170 mm, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa sua funcionalidade. A estrutura deverá ser confeccionada em polietileno (PE), polipropileno (PP) ou outro material plástico de desempenho equivalente, podendo ser produzido com matéria-prima reciclada ou virgem, desde que assegure resistência mecânica, durabilidade e desempenho compatíveis com as capacidades de carga especificadas. O pallet deverá possuir capacidade mínima de carga estática de 7.500 kg e capacidade mínima de carga dinâmica de 3.000 kg, considerando carga uniformemente distribuída. A estrutura deverá assegurar resistência ao uso contínuo e possuir, no mínimo, três longarinas (runners) integradas, adequadas para utilização em estantes porta-paletes. Deverá possuir quatro entradas para garfos, compatíveis com empilhadeiras e paleteiras. A superfície deverá ser lisa, não porosa, lavável, resistente à umidade, de fácil higienização e adequada para ambientes que exijam limpeza frequente. O acabamento deverá ser uniforme, isento de rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança, a durabilidade ou a utilização do produto. O produto deverá ser novo, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	30	R\$ 239,12	R\$ 7.173,60
14	Cadeira fixa tipo ISO, destinada ao uso em ambientes administrativos, institucionais, educacionais e unidades de saúde. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou outro revestimento de desempenho equivalente, resistente ao desgaste e à corrosão decorrentes do uso contínuo. O assento e o encosto deverão ser anatômicos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, na cor preta, proporcionando conforto, resistência mecânica e facilidade de higienização.	50	R\$ 146,82	R\$ 7.341,00



	A cadeira deverá possuir estrutura fixa, com sapatas de proteção em material resistente, que proporcionem estabilidade e proteção ao piso. Deverá suportar carga mínima de 120 kg, considerando peso distribuído uniformemente, sem apresentar deformações que comprometam sua segurança ou funcionalidade. As dimensões deverão ser aproximadas de 810 mm de altura, 560 mm de largura e 480 mm de profundidade, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a ergonomia, a estabilidade ou a funcionalidade do produto. O equipamento deverá permitir o empilhamento de, no mínimo, 8 (oito) unidades, preservando sua integridade estrutural. A cadeira deverá possuir acabamento uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes, trincas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança do usuário. O produto deverá ser novo, sem uso, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A cadeira deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, quando existentes.			
15	Cadeira tipo mocho giratória, indicada para uso em ambientes profissionais como clínicas odontológicas, estéticas, médicas e de fisioterapia, com design ergonômico, moderno e funcional, proporcionando conforto ao usuário durante a jornada de trabalho. O assento é confeccionado com espuma injetada de poliuretano, com diâmetro aproximado de 38 cm e espessura de 8 cm, garantindo resistência e conforto prolongado. O encosto possui estrutura em espuma injetada de poliuretano, com largura aproximada de 38 cm, altura de 26 cm e espessura de 4 cm, oferecendo apoio adequado à região lombar. O revestimento é na cor preta, produzido em material sintético tipo vinil, composto por malha de 67% poliéster e 33% algodão, com aplicação de resina de vinila plastificada, resultando em composição química aproximada de 13,8% malha e 86,2% resina, com espessura média de 0,09 cm, podendo variar em até $\pm 11\%$, conferindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização. A base giratória é composta por flange em aço com acabamento na cor preta, pistão a gás para regulagem de altura, estrela em aço com capa protetora preta, e rodízios em nylon que permitem movimentação suave e silenciosa. A base possui raio externo aproximado de 28,5 cm e raio útil de 28 cm, garantindo estabilidade durante o uso. O equipamento suporta carga de até 110 kg, desde que distribuída uniformemente. Produto de fácil montagem, acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses	6	R\$ 389,15	R\$ 2.334,90



	contra defeitos de fabricação. Observação: poderá ocorrer variação de tonalidade do revestimento conforme lote de fabricação e configurações de visualização de telas.			
16	Cadeira giratória executiva gomada com encosto regulável e braços removíveis indicada para uso em ambientes administrativos, confeccionada com estrutura reforçada em aço ou material de resistência equivalente, garantindo estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Deverá possuir base giratória com regulagem de altura por pistão a gás, permitindo ajuste ergonômico conforme necessidade do usuário. O assento e o encosto deverão ser estofados com espuma de densidade adequada e revestidos em material sintético tipo courvin ou equivalente, na cor azul, com acabamento em costura aparente. O encosto deverá permitir regulagem para melhor adaptação postural. Os braços deverão ser removíveis. Deverá suportar carga mínima de 120 kg distribuídos uniformemente. Produto novo, acompanhado de manual de instruções, nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	36	R\$474,54	R\$ 17.083,44
17	Poltrona reclinável indicada para uso em unidades de saúde, clínicas e laboratórios, confeccionada com estrutura em aço carbono ou material de resistência equivalente, proporcionando estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Deverá possuir encosto e apoio de pernas com movimentos simultâneos, permitindo reclinção de até aproximadamente 165 graus, com no mínimo quatro posições de ajuste. O assento e encosto deverão ser estofados na cor azul com espuma de densidade aproximada D-23 e espessura mínima de 70 mm, revestidos em material sintético impermeável e de fácil higienização, como corano ou equivalente técnico. As dimensões aproximadas deverão ser compatíveis com uso adulto, com assento em torno de 55 cm de largura e 45 cm de profundidade. Deverá possuir braçadeira em aço inoxidável com regulagem de altura por manípulos e apoio estofado Capacidade mínima de suporte de 120 kg. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em português, nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	15	R\$ 1.256,89	R\$ 18.853,35
18	Kit de oxigênio portátil destinado à administração de oxigênio medicinal em atendimentos de emergência e suporte respiratório, indicado para utilização em unidades de saúde, ambulâncias, consultórios, clínicas, prontos atendimentos e demais ambientes assistenciais. O conjunto deverá ser composto por cilindro portátil para armazenamento de oxigênio medicinal com capacidade aproximada de 3 litros, fabricado em alumínio de alta resistência, próprio para uso	4	R\$ 1.573,15	R\$ 6.292,60



	medicinal, fornecido com carga completa de oxigênio medicinal. O kit deverá acompanhar válvula reguladora de pressão compatível com cilindro de oxigênio medicinal, equipada com fluxômetro do tipo bilha, permitindo regulação do fluxo de oxigênio ao paciente de forma precisa e segura. Deverá acompanhar frasco umidificador para oxigênio, destinado à umidificação do gás administrado ao paciente, confeccionado em material resistente e apropriado para uso hospitalar. Deverá acompanhar conjunto de cânulas orofaríngeas do tipo Guedel, confeccionadas em material apropriado para uso médico, contemplando no mínimo os tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. O kit deverá incluir carrinho de transporte para cilindro portátil, confeccionado em material resistente, adequado para deslocamento seguro do equipamento em ambiente hospitalar ou ambulatorial. O equipamento deverá ser fornecido completo, montado e pronto para uso, com cilindro carregado com oxigênio medicinal e todos os acessórios necessários para a administração do oxigênio ao paciente. O produto deverá ser novo, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
19	Desfibrilador Externo Automático (DEA), portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de emergências cardíacas com parada cardiorrespiratória, para uso em ambientes institucionais e unidades de saúde. O equipamento deverá realizar análise automática do ritmo cardíaco, identificando fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso, com indicação automática de necessidade de choque. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação por onda bifásica, com ajuste automático de energia conforme a impedância do paciente. O tempo máximo entre a identificação do ritmo chocável e a carga para aplicação do choque deverá estar dentro dos padrões internacionais de atendimento em emergência O equipamento deverá fornecer instruções claras por comandos de voz em língua portuguesa, orientando o usuário durante todas as etapas do atendimento, incluindo posicionamento dos eletrodos, análise do ritmo, aplicação do choque e orientações para RCP. Deverá possuir sistema de autodiagnóstico automático periódico, com indicador visual de prontidão operacional. Deverá operar por bateria de longa duração, com autonomia compatível com uso emergencial e vida útil em modo standby conforme padrão de mercado. O equipamento deverá armazenar dados do atendimento em memória interna para posterior extração. Deverá possuir grau de proteção adequado contra poeira e respingos, compatível com uso em ambiente	5	R\$ 7.818,12	R\$ 39.090,60



	institucional. Deverá ser fornecido com bateria instalada, no mínimo um par de eletrodos adulto, manual em português e bolsa ou estojo para transporte. O produto deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa..			
20	Detector fetal portátil, destinado à detecção dos batimentos cardíacos fetais por método Doppler ultrassônico, indicado para uso em unidades básicas de saúde, consultórios e ambientes hospitalares. O equipamento deverá possibilitar a captação, amplificação e reprodução sonora dos batimentos cardíacos fetais, de forma clara e precisa. Deverá possuir transdutor de uso obstétrico com sensibilidade adequada para detecção a partir das semanas gestacionais recomendadas, com proteção compatível com limpeza frequente e uso clínico. O equipamento deverá apresentar visor digital para exibição da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (BPM) e saída de áudio por alto-falante integrado, com controle de volume. Alimentação por bateria recarregável ou pilhas, com autonomia compatível com rotina ambulatorial. O equipamento deverá ser portátil, leve, de fácil manuseio e transporte. O produto deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa..	8	R\$ 1.173,29	R\$ 9.386,32
21	Escada hospitalar com dois degraus, indicada para auxiliar o acesso de pacientes a macas, leitos ou mesas de exame em ambientes clínicos, hospitalares ou institucionais. Confeccionada em estrutura tubular de aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com espessura compatível para garantir estabilidade e durabilidade, resistente à corrosão e adequada para higienização frequente. Os degraus deverão ser em chapa metálica reforçada, com revestimento em material antiderrapante, como placas de PVC ou equivalente técnico, proporcionando maior segurança durante o uso. Deverá possuir pés com ponteiros em material plástico resistente, evitando deslizamentos e protegendo o piso. As dimensões aproximadas deverão ser de 35 cm de comprimento, 37 cm de largura e 40 cm de altura total, admitindo variações compatíveis com o padrão do fabricante. A altura do primeiro degrau deverá ser em torno de 18 cm em relação ao piso, com distância aproximada de 22 cm entre os degraus. Deverá suportar carga mínima de 120 kg distribuídos uniformemente. Produto novo, acompanhado de nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, adequado para uso em	20	R\$ 130,78	R\$ 2.615,60



	unidades de saúde.			
22	Autoclave para esterilização, com capacidade nominal mínima de 54 litros, destinada à esterilização de instrumentais e materiais em unidades de saúde. Câmara confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de resistência equivalente. Porta com sistema de abertura e travamento motorizados. Deverá possuir painel eletrônico com indicação de avisos de manutenção preventiva e monitoramento biológico, sistema de diagnóstico automático de falhas e função de registro dos parâmetros dos ciclos de esterilização, com possibilidade de exportação dos dados por meio de porta USB ou tecnologia equivalente. Deverá permitir atualização de software. Deverá oferecer, no mínimo, os seguintes programas de esterilização: instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit cirúrgico e tecidos, e programa de secagem extra, ou conjunto de programas de desempenho equivalente que atenda às mesmas finalidades. Sistema de secagem eficiente com porta fechada e indicação de nível insuficiente de água no reservatório. Deverá possuir, no mínimo, sistemas de segurança que incluam trava eletrônica da porta, sistema eletrônico de verificação/cruzamento de dados do ciclo e sistema eletrônico de controle de potência, entre outros dispositivos de segurança usuais para a categoria do equipamento. Potência compatível com a capacidade do equipamento, não inferior a 3.000 W, alimentação elétrica 220V, frequência 50/60 Hz. Deverá acompanhar, no mínimo, duas bandejas em alumínio anodizado ou material de resistência equivalente. Dimensões aproximadas compatíveis com capacidade de 54 litros, admitindo variação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a funcionalidade do equipamento. O produto deverá ser novo, possuir registro válido junto à ANVISA como produto para esterilização, acompanhado de manual de instruções em português, nota fiscal e garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade estabelecidos neste descritivo.	8	R\$ 21.930,00	R\$ 175.440,00
23	Otoscópio clínico portátil destinado à realização de exames otológicos para avaliação do canal auditivo externo e membrana timpânica em pacientes adultos e pediátricos. Equipamento com sistema de iluminação por tecnologia LED, com emissão de luz branca fria, proporcionando adequada visualização das estruturas internas do ouvido. A fonte luminosa deverá possuir	8	R\$ 509,11	R\$ 4.072,88



	vida útil mínima de 20.000 horas. Deve possuir sistema óptico com lente de ampla visão e ampliação mínima de 2,5 vezes (2,5x), possibilitando visualização ampliada e nítida do canal auditivo. O equipamento deverá apresentar estrutura leve, portátil e ergonômica, adequada para uso clínico ambulatorial, permitindo fácil manuseio pelo profissional de saúde. A alimentação deverá ocorrer por meio de pilhas tipo AA ou sistema equivalente de fácil substituição. Deve possuir sistema de iluminação que proporcione campo visual uniforme, com adequada transmissão de luz para o canal auditivo. O equipamento deverá acompanhar conjunto de espelhos auriculares em diferentes tamanhos para utilização em pacientes adultos e pediátricos. Deve acompanhar estojo ou embalagem apropriada para armazenamento e transporte do equipamento. O produto deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.			
24	Oxímetro de pulso portátil com possibilidade de utilização em mesa, destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência de pulso (PR), com opção de medição de temperatura por sensor apropriado. Indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em ambientes ambulatoriais, hospitalares, de emergência e transporte de pacientes. O equipamento deverá apresentar tecnologia adequada para medições precisas mesmo em condições de baixa perfusão e movimentação do paciente. Deverá exibir curva pletismográfica, índice de perfusão e barra indicadora de pulso. Faixa de medição de SpO₂: 0% a 100%, com resolução de 1% e precisão compatível com padrão clínico. Faixa de medição de frequência de pulso: compatível com monitorização clínica, com resolução de 1 bpm. Medição de temperatura (quando aplicável): faixa compatível com uso clínico. Deverá permitir monitorização contínua ou pontual, possuir alarmes audiovisuais ajustáveis e função para silenciar alarme. Deverá possuir memória interna para armazenamento de dados e permitir transferência das informações por meio eletrônico. Display colorido de fácil visualização, com interface em português. Grau de proteção mínimo compatível com uso hospitalar. Alimentação por bateria interna recarregável, com autonomia compatível com uso contínuo ambulatorial, recarregável por conexão elétrica bivolt automático. Deverá acompanhar sensor reutilizável adulto, cabos necessários para funcionamento e manual em português. O produto deverá ser novo, sem uso,	8	R\$ 2.399,20	R\$ 19.193,60



	acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.			
25	Cadeira para coleta de sangue, indicada para uso em laboratórios, hospitais, clínicas e consultórios, destinada a procedimentos de punção venosa. Confeccionada com estrutura em aço oblongo ou material de resistência equivalente, garantindo estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Deverá possuir assento e encosto estofados, revestidos em material sintético impermeável e de fácil higienização, como courvin ou equivalente técnico. O apoio de braço deverá ser estofado, com regulagem de altura por meio de manípulos, permitindo ajuste conforme necessidade do procedimento, e apoio lateral em material termoplástico ou equivalente. Dimensões aproximadas de 47 cm de profundidade, 63 cm de largura e 83 cm de altura, admitindo variações compatíveis com o fabricante. Assento com medidas aproximadas de 47 x 41 cm, encosto com aproximadamente 49 x 39 cm e apoio de braço com dimensões compatíveis para apoio seguro do membro superior. O produto deverá ser novo, acompanhado de manual de instruções em português, nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	5	R\$ 595,76	R\$ 2.978,80
26	Prancha longa para imobilização e transporte de pacientes adultos, confeccionada em polietileno de alta densidade ou material equivalente, leve, rígido e de elevada resistência mecânica, indicada para atendimento pré-hospitalar, resgate e remoção de vítimas politraumatizadas. Deverá possuir aberturas laterais que permitam a utilização de cintos tipo aranha e imobilizador de cabeça, além de múltiplos pontos de pega para transporte seguro pela equipe de atendimento. O material deverá ser impermeável, lavável, resistente a impactos e adequado para utilização em ambientes externos, inclusive em situações com exposição à água e resgates em altura. A prancha deverá ser radiotransparente, permitindo sua utilização durante exames de imagem, como raio-X e ressonância magnética, sem necessidade de remoção do paciente. Capacidade mínima de carga de 180 kg distribuídos uniformemente. Deverá acompanhar conjunto de cintos de segurança com sistema de fixação adequado para imobilização do paciente. Cor da prancha em tonalidade padrão de resgate. O produto deverá ser novo, sem uso, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.	10	R\$ 422,77	R\$ 4.227,70
27	Imobilizador lateral de cabeça tipo headblock, indicado para estabilização e imobilização cervical de pacientes	3	R\$ 118,12	R\$ 354,36



	adultos e infantis durante atendimento pré-hospitalar, resgate e transporte em prancha rígida. Confeccionado em material impermeável, resistente e de fácil higienização, como espuma revestida em material vinílico, plástico de alta densidade ou equivalente técnico, permitindo reutilização conforme protocolos de desinfecção. Deverá possuir apoio lateral bilateral para estabilização da cabeça, com base compatível para fixação em prancha longa. O conjunto deverá acompanhar sistema de fixação por tiras ajustáveis com fechamento aderente ou sistema equivalente, incluindo cinta frontal e mentoniana para imobilização adequada. Deverá ser compatível com exames de imagem, sendo radiotransparente. Indicado para uso em pacientes adultos e pediátricos, conforme especificação do fabricante. O produto deverá ser novo, sem uso, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.			
28	Suporte para soro hospitalar, indicado para uso em clínicas, hospitais e atendimento domiciliar, confeccionado integralmente em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Deverá possuir regulagem de altura por meio de sistema de ajuste manual, com variação aproximada entre 1,80 m e 2,50 m, permitindo adaptação conforme necessidade do atendimento. Deverá contar com base estável com rodízios que possibilitem fácil deslocamento, sendo no mínimo quatro rodízios. O suporte superior deverá possuir no mínimo quatro ganchos para fixação de bolsas ou frascos de soro. Estrutura com dimensões aproximadas compatíveis com uso hospitalar e peso leve que permita manuseio adequado. Produto novo, acompanhado de manual de instruções, nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 274,33	R\$ 2.743,30
29	Cinto para prancha de resgate: conjunto com 03 peças processo de imobilização em propileno. espessura 03mm, comprimento 1,54, largura 5 cm, peso 190g. O produto deverá ser novo, sem uso, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.	10	R\$ 42,09	R\$ 420,90
30	Trocador de fraldas horizontal de sobrepor, indicado para instalação em paredes de sanitários públicos, unidades de saúde e ambientes institucionais, destinado à troca segura de fraldas infantis. Confeccionado em polietileno, polipropileno ou material termoplástico de alta resistência, com acabamento liso, impermeável e de fácil higienização. Deverá possuir superfície com formato anatômico e cavidade que proporcione maior estabilidade e	8	R\$ 1.433,15	R\$ 11.465,20



	segurança durante o uso. Capacidade mínima de suporte de 20 kg distribuídos uniformemente. Dimensões aproximadas de 85 cm de comprimento e 55 cm de altura, admitindo variações compatíveis com o padrão do fabricante. Quando fechado, deverá apresentar profundidade reduzida junto à parede e, quando aberto, permitir abertura adequada para uso confortável. O produto deverá ser novo, acompanhado de manual de instruções em português, nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
31	Válvula redutora de pressão para cilindro de oxigênio medicinal, equipada com fluxômetro, destinada ao controle e regulação do fluxo de oxigênio administrado ao paciente em procedimentos de oxigenoterapia. O equipamento deverá ser compatível com cilindros de oxigênio medicinal, permitindo a redução da alta pressão do cilindro para pressão adequada de utilização em equipamentos médicos. Deve possuir fluxômetro integrado do tipo bilha, com escala graduada para regulação do fluxo de oxigênio, permitindo ajuste preciso da vazão administrada ao paciente. A válvula deverá possuir manômetro para indicação da pressão do cilindro, permitindo o monitoramento do nível de oxigênio disponível. Corpo fabricado em material metálico de alta resistência, com componentes apropriados para uso hospitalar e medicinal. Deve possuir sistema de conexão padrão para cilindro de oxigênio medicinal e saída compatível para conexão de umidificador e demais acessórios utilizados em oxigenoterapia. O equipamento deverá ser fornecido novo, em perfeito estado de funcionamento, adequado para uso em hospitais, clínicas, ambulâncias e unidades de atendimento de saúde. O produto deverá ser novo, sem uso, possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.	50	R\$ 375,41	R\$ 18.770,50
32	Comadre hospitalar confeccionada em aço inoxidável, destinada ao uso em unidades de saúde para coleta de dejetos fisiológicos de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. O produto deverá ser fabricado em aço inox de alta resistência, próprio para uso hospitalar, resistente à corrosão e adequado para processos de higienização e desinfecção. Deve possuir formato anatômico que proporcione conforto ao paciente durante a utilização, com bordas arredondadas e acabamento liso, evitando riscos ou desconforto. Capacidade aproximada de 3.500 ml, com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento por 30 cm de	5	R\$ 230,43	R\$ 1.152,15



	largura, podendo variar conforme padrão do fabricante. O material deverá permitir limpeza e esterilização frequente, sendo resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar. O produto deverá ser fornecido novo, em perfeitas condições de uso, adequado para utilização em hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde e demais estabelecimentos assistenciais, acompanhado de nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
33	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO – Equipamento destinado ao transporte e higienização de pacientes com mobilidade reduzida ou fragilizada. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura epóxi, resistente à umidade e corrosão. Possuir rodízios giratórios em 360°, encosto revestido em corino, apoio adequado para o usuário e capacidade mínima de suporte de 100 kg. Produto resistente, seguro e adequado para utilização em ambiente hospitalar e unidades de saúde. O produto deverá ser novo, sem uso possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.	3	R\$ 233,03	R\$ 699,09
34	Banho ultrassônico com aquecimento, indicado para limpeza profunda de instrumentos, peças e componentes com geometrias complexas, utilizado em laboratórios, clínicas, consultórios e ambientes técnicos. Capacidade nominal aproximada de 15 litros, com frequência de trabalho em torno de 40 kHz, adequada para remoção eficiente de resíduos sem danificar superfícies. Potência compatível com a capacidade do equipamento, não inferior a 150 W. Estrutura externa confeccionada em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente de alta resistência. Cuba interna em aço inoxidável AISI 304 ou material de resistência equivalente, preferencialmente estampada e sem soldas internas aparentes, garantindo maior durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir sistema de aquecimento com temperatura fixa ou controlada, em torno de 35°C, temporizador digital com programação de até 60 minutos, função de pausa durante o ciclo e sinalização sonora ao término do processo. Pannel de controle com indicação visual por LED ou display equivalente. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede local. Deverá acompanhar tampa em aço inoxidável, cesto removível perfurado em aço inox, dispositivo de proteção elétrica e sistema para escoamento do líquido. O produto deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou	3	R\$5.088,94	R\$ 15.266,82



	notificação junto à Anvisa.			
35	Carrinho para transporte de cargas, indicado para uso em armazéns, almoxarifados, indústrias e setores logísticos, destinado à movimentação manual de materiais. Estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. Deverá possuir capacidade mínima de carga de 200 kg distribuídos uniformemente. Equipado com duas rodas pneumáticas com câmara, dimensões aproximadas compatíveis com padrão 3,25 x 8 ou equivalente técnico, proporcionando estabilidade e absorção de impactos durante o deslocamento. Aro reforçado e sistema de rolamento adequado para facilitar a movimentação da carga. O produto deverá ser novo, acompanhado de nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	05	R\$ 403,94	R\$ 2.019,70
36	Mesa retangular para reuniões, indicada para uso em ambientes administrativos e salas de reunião, com dimensões aproximadas de 200 cm de largura por 90 cm de profundidade e 74 cm de altura, admitindo variações compatíveis com o padrão do fabricante. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm ou material equivalente, com revestimento melamínico BP de acabamento semi-fosco, na cor branca. Bordas com acabamento em perfil resistente, proporcionando maior durabilidade e proteção contra impactos. Estrutura composta por pés metálicos em formato tipo "H", confeccionados em chapa de aço de espessura compatível com uso corporativo, com acabamento em pintura eletrostática. Deverá possuir pés com regulagem de altura ou sistema nivelador para adaptação a irregularidades do piso. Produto não dobrável, indicado para uso em escritório, com estrutura estável e resistente para reuniões e atividades administrativas. Produto novo, acompanhado de manual de montagem, nota fiscal e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	05	R\$ 784,99	R\$ 3.924,95
37	Mesa de escritório reta, indicada para uso em ambientes administrativos, com dimensões aproximadas de 1.200 mm de largura por 600 mm de profundidade, admitindo variações compatíveis com o padrão do fabricante. Deverá possuir tampo confeccionado em MDP ou material equivalente de resistência compatível com uso corporativo, com revestimento melamínico ou similar, na cor cinza. Estrutura composta por dois pés metálicos confeccionados em aço com acabamento em pintura eletrostática, garantindo estabilidade e durabilidade.	10	R\$ 713,03	R\$ 7.130,30



	Deverá conter no mínimo duas gavetas integradas, com sistema de deslizamento adequado para uso diário. O conjunto deverá incluir painel frontal estrutural, proporcionando maior firmeza à mesa. O produto deverá ser novo, acompanhado de nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
38	Concentrador de oxigênio estacionário destinado à oxigenoterapia domiciliar contínua, indicado para pacientes com insuficiência respiratória, devendo ser equipamento novo, sem uso anterior, fabricado de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. O equipamento deverá possuir capacidade de fornecimento de oxigênio com fluxo ajustável mínimo de zero vírgula cinco litro por minuto até cinco litros por minuto, mantendo concentração/pureza mínima de noventa por cento de oxigênio em todos os níveis de fluxo ofertados. Deverá possuir sistema eletrônico de monitoramento contínuo da concentração de oxigênio, com indicador visual e/ou sonoro para controle da pureza do gás fornecido ao usuário. O equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído operacional, limitado ao máximo aproximado de quarenta e cinco decibéis, proporcionando adequado conforto acústico para utilização domiciliar contínua. O consumo de energia elétrica deverá ser compatível com equipamentos de uso contínuo domiciliar, com potência aproximada de até trezentos e cinquenta watts, compatível com rede elétrica duzentos e vinte volts ou bivolt. O concentrador deverá possuir estrutura compacta e resistente, com peso aproximado máximo de quinze quilogramas, equipado com rodízios e/ou alça integrada para facilitar deslocamento e transporte dentro do ambiente domiciliar. Deverá possuir saída padrão para conexão de cânula nasal e frasco umidificador, bem como medidor de fluxo externo protegido e de fácil visualização pelo usuário e/ou cuidador. O equipamento deverá possuir sistema de filtragem com filtro lavável ou substituível, permitindo manutenção periódica conforme recomendação do fabricante. Deverá acompanhar, no mínimo: • um concentrador de oxigênio; • cabo de alimentação elétrica; • filtro de ar necessário ao funcionamento; • manual do usuário em língua portuguesa; • certificado de garantia do fabricante. O equipamento deverá possuir registro ativo junto à ANVISA como dispositivo médico e apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou	5	R\$ 3.199,00	R\$ 15.995,00



	superiores às especificações descritas, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade pretendida e devidamente registrados nos órgãos competentes.			
39	Foco clínico com iluminação em LED, indicado para uso em consultórios e unidades de saúde em procedimentos ambulatoriais, como pequenas cirurgias, exames ginecológicos, dermatológicos, oftalmológicos e demais atendimentos clínicos. Equipamento portátil, leve e de fácil manuseio, com sistema de iluminação por lâmpada LED de potência aproximada de 6 W, proporcionando boa intensidade luminosa com baixa emissão de calor. Alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V), com funcionamento por meio de conexão à rede elétrica. Deverá possuir haste flexível que permita ajuste do direcionamento do foco luminoso, com regulagem de altura aproximada entre 1,08 m e 1,38 m, admitindo variações compatíveis com o fabricante. Estrutura confeccionada em tubo metálico com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. Base estável com no mínimo cinco rodízios, sendo pelo menos dois com sistema de trava, permitindo fácil deslocamento e segurança durante o uso. Cabo de alimentação com comprimento compatível para mobilidade no ambiente. O produto deverá ser novo, sem uso possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.	05	R\$ 534,50	R\$ 2.672,50
40	Gaveteiro vertical para escritório em aço indicado para uso em ambientes administrativos, confeccionado com estrutura em aço pintado ou material de resistência equivalente, proporcionando durabilidade e estabilidade para uso contínuo. Deverá possuir quatro gavetas com estrutura metálica em aço pintado, com capacidade mínima de carga de 25 kg por gaveta distribuídos uniformemente. As frentes das gavetas poderão ser confeccionadas em MDP ou material equivalente, garantindo acabamento adequado ao ambiente corporativo. Dimensões aproximadas de 136 cm de altura, 47 cm de largura e 57 cm de profundidade, admitindo variações compatíveis com o fabricante. Deverá possuir sistema de fechamento com chave, acompanhando no mínimo duas chaves para travamento das gavetas. O produto deverá ser novo, acompanhado de nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 1.211,50	R\$ 12.115,00
41	Cadeira giratória ergonômica, conforme NR-17 e atendendo às normas técnicas ABNT. Encosto: Em tela respirável de nylon mesh de alta qualidade, estrutura em fibra de vidro flexível, apoio lombar anatômico regulável em altura e profundidade; sistema de reclinção do tipo SYNCRON, com movimento coordenado entre assento e encosto, ajuste de tensão	05	R\$ 1.099,63	R\$ 5.498,15



	e trava em múltiplas posições. Encosto de cabeça ajustável em altura e inclinação, garantindo suporte cervical adequado. Assento: acolchoado com espuma injetada de densidade mínima D45, com espessura mínima de 40 mm. Revestido em tecido sintético de alta resistência. Borda frontal arredondada (waterfall). Superfície do assento levemente côncava e curvatura anatômica. Regulagem de altura do assento por pistão a gás classe 3 ou superior, conforme norma DIN 4550, com curso mínimo de 100 mm. Altura do assento ao piso ajustável entre 42 e 52 cm. Braços reguláveis em altura, com acionamento por catraca ou botão lateral com apoio em poliuretano (PU), com regulagem de altura, com estrutura reforçada em aço tubular. Superfície de apoio suave, com cantos arredondados. Base giratória tipo estrela com 5 hastes confeccionada em nylon de alta resistência com fibra de vidro conforme norma ABNT, com rodízios duplos em PU (poliuretano). Pistão pneumático de classe 3 ou superior. Capacidade de carga mínima: 120 kg. Rotação de 360°. Ergonomia: Projetada conforme NR-17; Ajustes independentes de assento, encosto, braços e encosto de cabeça; Apoio lombar e cervical reguláveis. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses. Cor preta.			
42	Cardioversor/Desfibrilador portátil multiparamétrico 4 em 1, com funções mínimas de desfibrilação manual sincronizada e não sincronizada, DEA e marcapasso transcutâneo, indicado para atendimento adulto e pediátrico. Deve possuir monitor multiparamétrico integrado para monitoração mínima de ECG, oximetria (SpO2), pressão não invasiva, respiração e temperatura, com possibilidade de expansão para capnografia. Tela colorida de alta resolução com tamanho mínimo de 8 polegadas. Deve possuir impressora térmica integrada para registro de ECG e eventos. Desfibrilação bifásica com compensação automática de impedância, com seleção de energia mínima entre 1 e 360 Joules. Marcapasso não invasivo nos modos sob demanda e fixo. Equipamento portátil, com grau de proteção mínimo IP54. Alimentação elétrica bivolt automático 100-240V, acompanhado de bateria recarregável de íon de lítio com autonomia mínima de 4 horas de monitorização contínua. Tempo máximo de carregamento da bateria: 4 horas. Peso máximo do equipamento: 6 kg. Deve acompanhar pás adulto/pediátrico, cabo de ECG, sensor de SpO2, manguito PNI, bateria recarregável, impressora integrada e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O produto deverá ser novo, sem uso, acompanhado de	05	R\$26.803,44	R\$ 134.017,20



	manual de instruções em português, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e possuir registro ou notificação junto à Anvisa.			
43	Consultório odontológico completo, composto por cadeira odontológica, equipo, refletor e unidade auxiliar, novo, sem uso, com registro na ANVISA, contendo no mínimo as seguintes características: • Cadeira odontológica com estrutura em aço maciço, tratamento antioxidante e pintura epóxi eletrostática; • Sistema de elevação eletromecânico, com sistema pantográfico ou tecnologia equivalente; • Capacidade mínima de carga de 200 kg; • Base com estabilidade, antiderrapante, dispensando fixação ao piso; • Encosto anatômico com apoio lombar; • Cabeceira anatômica, removível e biarticulada; • Estofamento amplo, de alta densidade, revestido em material lavável e resistente; • Movimentos automáticos e sincronizados de assento e encosto; • Mínimo de 3 (três) posições programáveis de trabalho; • Sistema de retorno automático à posição zero ("volta à zero"); • Acionamento por meio de pedal multifuncional tipo joystick ou tecnologia equivalente; • Alimentação elétrica bivolt (127/220V); • Consultório ambidestro; • Equipo acoplado contendo, no mínimo: 1 seringa triplice, 1 terminal para alta rotação, 1 terminal para baixa rotação, bandeja em aço inox removível e mangueiras lisas e flexíveis; • Unidade auxiliar contendo, no mínimo: bacia/cuba removível em porcelana, cerâmica ou material de desempenho equivalente, sugador tipo Venturi ou tecnologia equivalente, reservatório de água e porta-copo; • Refletor odontológico em LED, com intensidade mínima de 8.000 lux e cabeçote articulável; • Proteção elétrica contra oscilações de tensão; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Assistência técnica autorizada em território nacional; • Manual de instruções em português. O equipamento deverá ser novo, possuir registro válido junto à ANVISA e ser fornecido completo, montado e pronto para uso.	01	R\$ 25.150,00	R\$ 25.150,00

TOTAL: R\$ 550.936,53 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, sendo caracterizados como comuns.

1.2.1. A opção será por Registro de Preços, sendo que a ata vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Não será exigida amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega por item, de acordo com a necessidade do Setor.

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, mediante solicitação formal emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso ao fornecedor, em remessa parcelada.

5.2. Justificativa para o parcelamento: Faremos os pedidos de acordo com as necessidades dos Departamentos, de forma a se evitar gastos desnecessários.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA ELPIDIO SESTARI, Nº 453-CENTRO, CEP 86130000 Município de Bela Vista do Paraíso/PR. Departamento Municipal de Saúde.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser

inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Devem estar incluídos no preço todos os custos e despesas decorrentes da respectiva aquisição dos produtos, tais como fretes, tributos e/ou contribuições e quaisquer encargos, peças e insumos, e incidências, diretos e indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto, inclusive a carga e descarga, e que correrão por conta e risco da contratada, indispensável ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue diretamente ao Fiscal de Contrato especificado neste Termo de Referência, na data de sua emissão, que a encaminhará à Divisão de Licitação Municipal, de forma a se evitar quaisquer transtornos na liquidação da mesma, e também para manter maior controle sobre o andamento da execução do contrato.

5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Obrigações da contratada

- 5.9 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.10 As mercadorias fornecidas deverão ser de primeira qualidade;
- 5.11 As mercadorias deverão estar íntegras no momento da entrega, caso contrário, serão devolvidas a distribuidora em questão;
- 5.12 O município de Bela Vista do Paraíso poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com o objeto deste Termo de Referência e Edital;
- 5.13 Executar o fornecimento do bem, obedecendo rigorosamente as especificações discriminadas neste termo de referência;
- 5.14 Atender prontamente qualquer exigência do Departamento de Administrativo inerente ao objeto deste termo de referência;
- 5.15 Arcar com qualquer prejuízo causado a administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega e instalação, inclusive as realizadas pelos transportadores;
- 5.16 Caso o produto seja entregue e instalado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituir ou complementar o objeto em no máximo 48 horas;
- 5.17 Fica reservado a esta administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que

comproven a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído;

5.18 Todos os produtos apresentados deverão ser novos, primeiro uso e estar devidamente lacrado;

5.19 A contratada está sujeita a fiscalização do produto em todas as etapas de contrato, reservando-se a esta prefeitura, através do departamento de administração, o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

5.20 Entregar os produtos de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência;

5.21 A CONTRATADA deverá substituir item defeituoso, por um item novo, sem qualquer custo;

5.22 Todas as despesas com mão-de-obra, relativas ao carregamento, transporte e entrega dos objetos, assim como as despesas relacionadas com a substituição de itens com defeitos de fabricação ficarão por conta da CONTRATADA;

5.23 Aceitar o aditamento ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado – conforme Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.24 O Município de Bela Vista do Paraíso reserva-se no direito de não receber produto em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

5.25 Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados;

5.26 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

5.27 Os objetos com defeitos de fabricação, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ensejando aplicação de multa por não cumprimento deste item.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5(cinco) dias úteis do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Critério de julgamento por ITEM.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.14 Para os itens 2, 6, 7, 9, 11, 12, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33 e 39, comprovante de registro ou notificação do produto ofertado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando exigido pela legislação sanitária vigente;

8.15 Para os itens 19 e 42 (desfibrilador/cardioversor), 22 (autoclave), 34 (banho ultrassônico) e 38 (concentrador de oxigênio), bem como para o item 43 (consultório odontológico completo):

8.16.1 registro ou notificação do produto ofertado junto à Anvisa, compatível com a classificação de risco do dispositivo médico;

8.16.2 certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF), expedido pela Anvisa, quando aplicável à categoria do produto ofertado, especificamente para os itens 22 (autoclave) e 43 (consultório odontológico);

8.16.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, exclusivamente quando a licitante atuar como importadora ou distribuidora de produto sujeito a esse controle, conforme a classificação de risco do dispositivo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 550.936,53 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

10. DO FISCAL DO CONTRATO

Será (ão) fiscal (is) do Contrato: ASS: _____

Luciana A. P. Tramontina
CPF: 023.371.419-77
Farmacêutica

Bela Vista do Paraíso, 13 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Marjory Kaori Deguti
67.168.303/0001-99

Aprovado por:

Liliane Longhi Fabrin
Diretora do Depto Municipal de Saúde

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – Lei nº 14.133/2021

Área Requisitante
Departamento de Saúde
Descrição da necessidade (qual o problema a ser resolvido; o que justifica esta contratação)
A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e setores administrativos vinculados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso, visando proporcionar melhores condições de atendimento à população e melhores condições de trabalho aos servidores. As Unidades Básicas de Saúde apresentam necessidade de substituição de mobiliários e equipamentos desgastados pelo tempo de uso, bem como ampliação e modernização da estrutura existente, considerando o aumento das demandas dos serviços prestados pela rede Municipal de saúde. Além disso, os itens também serão destinados para o novo Pronto Atendimento Municipal – PAM para estruturar, equipar e qualificar os serviços de urgência e emergência, garantindo o atendimento seguro e humanizado aos cidadãos pelo SUS. Ademais, os equipamentos e materiais médicos São extremamente necessários para continuidade dos serviços prestados, resultando melhores condições de atendimento, ganho operacional, eficiência, segurança e funcionalidade para os atendimentos realizados para com os pacientes. A aquisição pretendida contempla equipamentos e mobiliários indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades, contribuindo para a organização dos ambientes, melhoria da qualidade dos atendimentos, maior conforto aos usuários e servidores, além de proporcionar mais eficiência, segurança e funcionalidade na execução das atividades administrativas e assistenciais. A compra será custeada, através de recursos financeiros provenientes de verbas vinculadas, como Resolução nº 544, portaria 2538/23 – Programa-proposta de equipamento; Resolução SESA nº 860/2022 – Atenção Básica e Odontologia; Resolução SESA nº 1472/2023 – Assistência Farmacêutica; Resolução nº 1364/2025; Deliberação nº 635/2024 – PAM; Resolução SESA nº 1519; Resolução SESA nº 741/2026. Portanto, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando estrutura adequada para atendimento das demandas diárias da população usuária do sistema Municipal de saúde.
1. Descrição da solução (objeto a ser contratado)
Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e setores administrativos vinculados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso/PR.
1.1. Levantamento de Dados: a) A contratação está adequada ao planejamento do setor requisitante? b) Há contratação anterior? Se sim, apresentou inconsistências a serem combatidas nesta contratação? c) Este estudo considerou as diversas alternativas possíveis para definir pelo presente objeto? Justificar cada resposta.
a) Sim. A contratação está de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde para estruturação e melhoria das Unidades Básicas de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal – PAM do Município de Bela Vista do Paraíso/PR. b) Sim. Sim houve aquisições anteriores que apresentaram inconsistências, como por exemplo: Pregão Eletrônico nº 048/2025 os itens 7,8 e 9 restaram fracassados; Pregão Eletrônico nº 032/2025 o item 19 foi revogado, por conta de critério de conveniência resolveu-se revogar para adequar a descrição do objeto e 25 restou fracassado e Concorrência nº 006/2025 item 05 restou fracassado.



- c) Sim. Foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, sendo constatado que a aquisição dos itens é a solução mais viável para garantir o adequado funcionamento das UBS e a continuidade dos atendimentos

1.2. Descrição dos Requisitos da contratação

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, sendo novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento.

Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante e, quando aplicável, registro na ANVISA, manual em português e assistência técnica autorizada.

A contratada será responsável pela entrega, transporte e montagem dos itens, quando necessário, sem custos adicionais para a Administração.

Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência e atender às normas técnicas vigentes.

1.3. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (justificar utilizando histórico de contratações anteriores, quantidade de beneficiados ou outro meio estatístico)

As quantidades foram definidas com base nas necessidades levantadas pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso, considerando a necessidade de substituição, reposição e ampliação dos equipamentos e mobiliários utilizados nas atividades administrativas e assistenciais, bem como a demanda existente nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e setores administrativos vinculados à saúde.

2. Pesquisa de Mercado e Estimativa do Valor da Contratação

2.1. Registro e análise das informações

A pesquisa de preços (em anexo) resultou na lista abaixo, utilizada para a definição do valor da contratação:

2.2. Decisão pelo Parcelamento ou Não da Aquisição

A regra será a licitação apurada em itens, o que significa que cada item poderá ser entregue por um fornecedor diferente. Quando o requisitante entender que o objeto necessita ser entregue por um único fornecedor, deverá justificar o que motiva sua decisão.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:

É tecnicamente viável dividir a solução	☒ Verdadeiro	☐ Falso
É economicamente viável dividir a solução	☒ Verdadeiro	☐ Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	☒ Verdadeiro	☐ Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	☒ Verdadeiro	☐ Falso

3. Verificação de Enquadramento no Programa Bela Vista do Paraíso Compra (Lei n.º 1446/2022)

Existem três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou MEIs sediados no município, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento? Em caso afirmativo, a pesquisa foi anexada aos autos? A realização de licitação exclusiva para participação local irá: Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local ou ampliar a eficiência das políticas públicas do município ou fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais?

Não se aplica

4.1 Análise de riscos

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação. Identifique 1 risco relacionado à fase interna do



processo licitatório, 1 relacionado à fase de seleção do fornecedor e 1 relacionado à fase de gestão e execução do contrato. Estime a probabilidade de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Ausência de justificativa do quantitativo estimado para o Registro de Preços	Médio	Desinteresse das empresas em participar	Descrição dos itens de forma adequada; Justificar detalhes da contratação e dos itens.	Reformulação em caso de dúvidas; Revisão dos documentos pela equipe.	Equipe do Departamento de Saúde.
2.	Dúvidas sobre a qualificação técnica das empresas para concorrer.	Médio	Ausência de empresas participantes	Descrição dos itens de forma adequada; Justificar detalhes da contratação e dos itens.	Descrever os órgãos aos quais os produtos devem ter aprovação; Descritivo dos itens e da contratação deve ser claro e objetivo.	Equipe do Departamento de Saúde.
3.	Atraso na entrega dos itens não obedecendo o que consta no Termo de Referência da presente licitação.	Médio	Demora na entrega pode ocasionar falta do item.	Especificar no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar o prazo de entregados itens, afim de evitar constrangimentos.	Planejar e elaborar com antecedência o processo de licitação; notificar o fornecedor a respeito do atraso; no edital prevê sanção para a empresa vencedora em relação ao atraso na entrega dos objetos.	Equipe do Departamento de Saúde.

Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados

para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, **o que será providenciado mediante protocolo do presente com os responsáveis pela mitigação.**

4. Providências a Serem Adotadas (caso haja necessidade de adequação do local, contratações simultâneas ou antecedentes, etc)

Não se aplica.

5. Resultados Pretendidos (aumento da produtividade, eficiência, atendimento de legislação, etc)

Receber os equipamentos e mobiliários com qualidade, em quantidade adequada e dentro do prazo necessário, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso, proporcionando melhores condições de atendimento à população, maior eficiência nas atividades administrativas e assistenciais e melhoria da estrutura das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e setores administrativos vinculados à saúde.

6. Declaração da Viabilidade

Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é viável, necessária e adequada a este órgão, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do Município de Bela Vista do Paraíso, sendo imprescindível que o serviço disponibilizado supra e atenda as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Bela Vista do Paraíso, 13 de agosto de 2026.

Elabora por:

Marjory Kaori Deguti

Equipe do Departamento Municipal de Saúde

Aprovado por:

Liliane Longhi Fabrin

Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: _____ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por _____, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) Fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º _____/_____, sob o regime de compras pelo sistema de aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 057/2023.

1- OBJETO

- 1.1 _____, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	--------------

2 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

- a. Fornecedor – lote ____: _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, fax (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.
- b. Fornecedor – lote ____: _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, fax (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º XX/2026.
- 3.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º XX/2026**
- 3.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3.4 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 4.2 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 O Município adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
- 5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 6.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
- 6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.3 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.4 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.6 Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 6.7 Na hipótese de comprovação, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.8 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.9 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento

da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.11 Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- 7.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- 7.1.2 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 7.1.3 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.4 Por iniciativa da Contratante, quando:
- a. Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
 - b. Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

12. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata será divulgada no portal do Município www.pmbvista.pr.gov.br no imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

14. DO FORO

14.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

14.2 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Bela Vista do Paraíso - PR, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assina da em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Bela Vista do Paraíso, ____ de _____ de 2026.

.....
Contratante

oooooooooooooooooooo
Contratada

GESTOR DA ATA:

FISCAL GERAL DA ATA:



ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone:	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nasc.:	Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	Celular:	e-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____/____, ____ de _____ de 202__.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de, Estado do Paraná
LICITAÇÃO Nº ____/____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

() Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

- 2) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.
- 6) Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão

licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 7) Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.
(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócioadministrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:
Telefone (com DDD):
- 10) Caso altere o citado e-mail ou telephone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao _____, Estado do Paraná.

_____, _____, _____ de 202__.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO VI

PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa)

Ao Agente de Contratação do Município de Bela Vista do Paraíso – PR.

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº ____ / 202__.

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ▶ RAZÃO SOCIAL:
- ▶ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ▶ REPRESENTANTE E CARGO:
- ▶ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ▶ ENDEREÇO E TELEFONE:
- ▶ EMAIL:
- ▶ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à
....., objeto da licitação em epígrafe.

Item	Descritivo Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
...					

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Validade da proposta:

Os preços proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos para o Município de Bela Vista do Paraíso.

Local, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo